Ofício nº 0031/2017_CNM/BSB

Brasília, 03 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF

Assunto: **Prioridades dos Municípios na área da educação**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) dirige-se a Vossa Excelência para parabenizá-lo por sua reeleição para a Presidência dessa Casa Legislativa e, ao mesmo tempo, para encaminhar suas prioridades em relação a proposições da área da educação em apreço na Câmara dos Deputados.

2. Diante deste cenário e numa expectativa de um ano mais produtivo que o passado, requer o apoio de Vossa Excelência para que sejam deliberadas com urgência as seguintes proposições de interesse municipalista, que ocasionarão a entrada de recursos ou a organização das atividades municipais:

- **Projeto de Lei 3.776/2008**, encaminhado ao Poder Legislativo pelo ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que propõe o reajuste anual do piso nacional do magistério pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado no ano anterior;

- **Projetos de Lei 5.690/2009 e 2.505/2015**, o primeiro de autoria do Deputado Manoel Junior e o segundo da Comissão do Pacto Federativo, que propõem reajustes anuais dos valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo pela inflação do exercício anterior;

- **Projeto de Lei 2.508/2015**, da Comissão do Pacto Federativo, que propõe reajustes anuais dos valores do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), também no mínimo pela inflação do ano anterior;

- **Projeto de Lei 3020/2011**, do Deputado Nelson Marchezan Junior, e o apensado, **Projeto de Lei 3941/2012**, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que altera a Lei do piso nacional do magistério para assegurar que possam pleitear recursos federais para integralização do pagamento do piso os entes federados que comprovarem a necessidade de tais recursos, sejam ou não beneficiados pela complementação da União ao Fundeb e com outros recursos que não os dessa complementação.

3. No caso dos Projetos de Lei relativos aos valores do PNAE e PNATE, a Confederação reivindica ainda que, ao apreciá-los, se inclua dispositivo para corrigir a defasagem atual desses valores, antes do início da vigência dos reajustes anuais ao menos pela inflação apurada no exercício financeiro anterior. Em 2017, desde a última atualização essa defasagem é de 57,1%.

Secretaria-Geral da Mesa DSM 06/Fev/2017 15:25
Ponto: 4553 Mesa: Prioridade Origem: 06/Fev/2017 14:48 000194
Pres. C.D.

C = 211557

4. Confiantes na sensibilidade de Vossa Excelência para a crise enfrentada pelos Municípios brasileiros, contamos com o Vosso apoio para aprovação dessas proposições.

5. Para maiores informações disponibiliza os telefones (61) 2101.6029 e 2101.6073 e o e-mail: assessoriaparlamentar@cnm.org.br.

6. Sem mais, na expectativa do importante apoio de Vossa Excelência, subscrevemo-nos

Respeitosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente